

**LEI Nº 3.599, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Declara de Utilidade Pública a Associação  
Recanto Verde Esporte Clube.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Recanto Verde Esporte Clube, com sede à Rua Gameleira, nº 403, Bairro Recanto Verde, Município de Timóteo, Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 04 de dezembro de 2017; 53º Ano de  
Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres  
Prefeito de Timóteo